

## REVOLTA FISCAL? AS DIMENSÕES MORAIS SOBRE A TAXAÇÃO DE GRANDES FORTUNAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL<sup>1</sup>

Tax Revolt? Moral dimensions of wealth tax in the context of the Covid-19  
pandemic in Brazil

Karina Gomes Assis<sup>2</sup>

Elaine da Silveira Leite<sup>3</sup>

### Resumo:

Os princípios morais em torno dos quais se organiza determinado debate são significativos para compreensão das práticas socioeconômicas no Brasil contemporâneo. Partindo deste pressuposto, este trabalho busca através das categorias imposto e dinheiro (riqueza) revelar as relações econômicas, políticas e culturais que dimensionam os posicionamentos favoráveis ou contrários ao Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), tributo previsto na Constituição Brasileira de 1988 – mais ainda não regulamentado. Por meio da análise, fundamentada pelas sociologias econômica e fiscal, dos repertórios morais que organizam as justificativas de repúdio ou aceitação do IGF no Twitter, constrói-se um mapa analítico que busca compreender como (diferentes) posicionamentos que apoiam o evitamento/sonegação de impostos são legitimados diante da tributação da riqueza para contornar a crise no país, moldando nossa sensibilidade/percepção moral. Conclui-se que tal percepção aproxima narrativas de pontos opostos (riqueza/pobreza) do nosso universo social, contribuindo, para uma certa “acomodação moral” referente a taxação da riqueza, que caracteriza a revolta fiscal do período em tempos de pandemia.

**Palavras-chaves:** Imposto; Revolta Fiscal; Moralidades; Riqueza; Sociologia.

### Abstract:

Moral principles are significant for understanding socioeconomic practices in contemporary Brazil. Through the categories tax and money (wealth), this work seeks to reveal the economic, political, and cultural relations that outline the positions favorable or against about The Wealth Tax, foreseen in the Brazilian Constitution of 1988 - but not yet regulated. Based on economic and fiscal sociologies, the moral repertoires that organize the justifications about refutation or reception of the Wealth Tax in

---

<sup>1</sup> Uma versão preliminar deste *paper* foi apresentado como *Dinheiro e Imposto: Dimensões morais sobre a taxação de Grandes Fortunas* no contexto de pandemia no Brasil no 44º Encontro Anual da ANPOCS. GT40 - Sociedade e Vida Econômica, em outubro de 2020.

<sup>2</sup> Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de São Carlos - com estágio em Sociologia Política na École des Hautes Études en Sciences Sociales (Paris/França). Professora Adjunta no Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos. E-mail: [karinag.assis@gmail.com](mailto:karinag.assis@gmail.com)

<sup>3</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e do Departamento de Sociologia e Política (UFPel). Doutora em Sociologia UFSCar (2011). E-mail: [elaineleite10@gmail.com](mailto:elaineleite10@gmail.com)

Twitter, is presented by an analytical map that allows us to understand how (different) positions that support tax avoidance/evasion are legitimized in order of tax wealth as a proposal to mitigating the impacts of the current crisis. In this way, different narratives converge about the tax wealth (avoidance) that shapes our moral sensibility and it also contributes to a "moral accommodation", which highlights a tax revolt in Brazil.

**Keywords:** Tax; Tax Revolt; Moralities; Wealth; Sociology.

## I. Introdução<sup>4</sup>

Em “A sociologia do imposto”, Leroy (2021) enfatiza que a relação entre o contribuinte e o imposto é estruturada, em especial, “pelas variáveis ligadas às formas de ação do Estado e da economia” (2021, p. 95), assim, a percepção cognitiva desta relação delinea “as diversas configurações sociológicas do imposto em torno da questão da justiça fiscal” (2021, p. 95).

As formas de atuação do Estado e da economia foram amplamente discutidas durante a pandemia do Covid-19, período em que o Brasil se tornou palco de uma guerra cultural (cf. HUNTER, 1991; GRÜN, 2010) especificamente brasileira e referente à tributação de grandes fortunas, revelando uma oposição entre conservadores e progressistas. Por aqui, argumentos e opiniões sobre a pandemia movimentaram atores do âmbito político, jurídico, intelectual, e acadêmico, os quais apresentaram suas arguições tentando convencer a opinião pública sobre a gravidade (ou não) da situação.

Neste caso, é interessante notar, em especial, a ascensão dos epidemiologistas no espaço público (WILKIS, 2020), que se tornaram porta-vozes legítimos sobre o assunto, clamando ao Estado a adoção de medidas de isolamento social, uso de máscaras, sinalizando a urgência de uma vacina para o controle da situação; ao mesmo tempo que, em especial, empresários saíram às ruas em carreatas bradando pela continuidade das atividades, pois alegavam que a economia do Brasil não poderia parar, estimulados pelo presidente da República, conforme ressalta Silva (2020) no excerto abaixo:

---

<sup>4</sup> Esta publicação é fruto de uma parceria entre os projetos de pesquisas - Resignificando a economia: moralidades, orçamentos e práticas econômicas cotidianas; e, Verdades Econômicas e Verdades Políticas: O Sistema Financeiro em Debate, desenvolvidos respectivamente por Elaine da Silveira Leite e Karina Gomes de Assis no âmbito de intercâmbio acadêmico entre os grupos de pesquisas GENS/UFPel e NESEFI/UFSCar.

Contrariando a OMS, o Ministério da Saúde, os governadores de Estado e até mesmo sua base de apoio no Congresso Nacional, o presidente da República tem feito apelo à população para que retorne ao trabalho, alertando que o isolamento matará mais que o vírus. O slogan de sua nova campanha, repetido nas redes sociais por meia dúzia de empresários e, nas ruas, por seguidores de campanha era “a economia não pode parar (SILVA, 2020, p. 108).

No âmbito político, portanto, uma série de situações vexatórias foram protagonizadas pelo Presidente e seus assessores e apoiadores, seguidas, respectivamente, por demissões e pedidos de demissão dos Ministros da Saúde que expressam o clima do contexto<sup>5</sup>. Neste ínterim, a população era atingida pelo vírus, o sistema de saúde entrou em colapso, os leitos de UTIs mostraram-se insuficientes, e alguns governos estaduais e prefeitos passaram a agir de forma independente para tentar amenizar os efeitos da pandemia<sup>6</sup>; entretanto, as mortes atingiram a população e aumentaram exponencialmente; juntamente com desemprego, queda da renda do setor informal, falência de empresas e, em especial, a fome, que voltou a ser um forte marcador da nossa realidade. Neste sentido, o governo federal e seus apoiadores seguiram propagando, em nome da economia, o tratamento precoce e a eficácia do “kit covid”<sup>7</sup>. Este cenário culminou na abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI Covid 19) para investigar as possíveis omissões e irregularidades do governo federal no enfrentamento da pandemia.

Tal contexto provocou uma discussão sobre o papel do Estado na condução da pandemia e da economia, fazendo emergir a pauta da justiça fiscal para a promoção de políticas públicas e sociais de enfrentamento da atual crise sanitária e econômica. Deste modo, observou-se que políticas de austeridade fiscal em curso desde 2016 (representadas pela Emenda Constitucional nº 95/2016 concernente ao congelamento dos gastos públicos

---

<sup>5</sup> Aqui vale pontuar que o Ministério da Saúde, após deixar de ser ocupado por médicos especialistas (Henrique Mandetta e Nelson Teich), que apontaram medidas de controle da pandemia que desagradaram o Presidente, esteve a cargo de um general formado pela Academia Militar das Agulhas Negras, que saiu por pressão política em um dos piores momentos da pandemia no país, sendo substituído por outro médico (Marcelo Queiroga) para conferir legitimidade ao cargo e acalmar as críticas referentes à gestão da pandemia.

<sup>6</sup> Neste contexto, por exemplo, ficou evidente a tensão entre o Presidente da República e João Doria, governador do Estado de São Paulo – ver: A disputa pelo poder político em meio à pandemia de Covid-19: análise do confronto entre João dória e Jair Bolsonaro. Por: Mateus da Cunha Santos, Maria Ivete Trevisan Fossá. In: <http://revistas.pucgoias.edu.br/index.php/panorama/article/view/8297>. Acesso 13 de outubro de 2021.

<sup>7</sup> O Kit covid foi amplamente defendido pelo governo federal. Trata-se de um coquetel de medicamentos supostamente recomendado para prevenir ou tratar a covid-19, contudo, sem comprovação científica.

em educação e saúde) teve efeitos, em especial, na promoção dos serviços públicos de saúde, no SUS. Assim, durante a pandemia vimos rapidamente o colapso do sistema de saúde em termos de falta de estrutura e de medicamentos, respiradores, leitos, equipamentos preventivos (máscaras, luvas, etc.) e demais insumos indispensáveis para o combate à pandemia.

Em meio a tal cenário alguns economistas e jornalistas tidos como liberais do ponto de vista econômico passaram a clamar pela intervenção do Estado, contrariando a ortodoxia econômica (CANTU, 2020). Assim, a pauta sobre o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) ganhou repercussão e passou a ser evocada por diferentes agentes, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), por exemplo, que defendeu a progressividade da carga tributária como uma das medidas para o aumento da arrecadação pública, a fim de resolver o crescimento do endividamento público resultante das políticas necessárias ao enfrentamento à pandemia<sup>8</sup>. Ainda em âmbito internacional, em agosto de 2020, a organização dos Milionários pela Humanidade apresentou uma carta pública assinada por 83 donos de grandes fortunas que pediram: “me tributem”<sup>9</sup>. Enquanto em âmbito nacional, assistíamos a debates polêmicos sobre justiça fiscal, a exemplo do Ministro da Economia, Paulo Guedes, que chegou a propor em 2020, a cobrança de impostos sobre os livros, visando aumentar a arrecadação, por considerá-lo um produto de consumo de elite.

As reflexões deste artigo foram estimuladas por este contexto de crise sanitária, em que o IGF, previsto na Constituição Brasileira de 1988, ganhou evidência e mostrou-se um objeto empírico privilegiado na apreensão da lógica argumentativa e das justificativas morais que emergiram da narrativa de diversos agentes, sejam de seus defensores ou até mesmo de seus opositores. Tal cenário enquadra-se na perspectiva de uma revolta fiscal (cf. LEROY, 2021) que emerge tanto na defesa de tal tributação a partir da indignação frente as injustiças fiscais, quanto de um posicionamento contrário à taxação

---

<sup>8</sup> FMI defende taxar mais ricos para lidar com aumento da dívida no pós-pandemia. Por: Thais Carrança. 13/10/2020. In: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/10/fmi-defende-taxar-mais-ricos-para-lidar-com-aumento-da-divida-no-pos-pandemia.shtml>. Acesso: 13 de outubro de 2021.

<sup>9</sup> Especialistas defendem tributação de ‘super-ricos’. Lá fora, grupo de milionários se disse disposto a pagar mais; brasileiros mais ricos não estão no debate Por: Adriana Fernandes de 03 de agosto de 2020. In: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,especialistas-defendem-tributacao-de-super-ricos,70003385081>. Acesso 13 de outubro de 2021.

a partir da alegação de um conflito com o princípio de livre iniciativa econômica, o que ocasiona, desse ponto de vista, a limitação do crescimento da economia, a geração de empregos, etc.

Como já mencionado, o IGF está previsto na Constituição, mas nunca foi regulamentado. Em 1989, Fernando Henrique Cardoso (PSDB), como senador, apresentou um projeto de regulamentação do referido imposto, mas não obteve êxito na câmara dos deputados; da mesma forma, vários outros projetos já foram propostos por diversos partidos como: PT, PSOL, PV, PCdoB, PPS, e PSDB<sup>10</sup>, em diferentes governos, mas até hoje, nenhum foi aprovado.

No Senado Federal, atualmente, existem quatro projetos em tramitação, sendo que “dois deles foram apresentados após o início da pandemia do novo coronavírus — e citam essa calamidade sanitária como motivo de suas medidas” (Fonte: Agência Senado, 2020<sup>11</sup>). Os quatro projetos no Senado são de autoria da senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA, PLP 50/2020), do senador José Reguffe (Podemos-DF, PLP 38/2020), do senador Plínio Valério (PSDB-AM, PLP 183/2019), e do senador Paulo Paim (PT-RS, PLP 315/2015)<sup>12</sup>. Outras oito propostas (6 PLP e 2 PL) também foram apresentados à Câmara dos Deputados durante o ano de 2020<sup>13</sup>. Cabe destacar que também está em trâmite uma proposta de reforma tributária que visa simplificar o sistema tributário, substituindo cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), mas tal proposta não contempla o IGF<sup>14</sup>.

É importante ressaltar que compreender as justificativas que envolvem defender ou não o IGF resulta em apreender os sentidos sociais do imposto e, de certa forma, do dinheiro, que no Brasil resvala em dimensões morais sobre a riqueza e a pobreza. Logo, argumentaremos que em torno do processo de

---

<sup>10</sup> *Ibidem*.

<sup>11</sup> Senado debate quatro propostas de imposto sobre grandes fortunas. Da Redação: 27/03/2020. Fonte: Agência Senado. In: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/27/senado-debate-quatro-propostas-de-imposto-sobre-grandes-fortunas>. Acesso: 15 de outubro de 2021.

<sup>12</sup> *Idem*

<sup>13</sup> Conforme site da câmara dos deputados federais: <https://www.camara.leg.br/buscaProposicoesWeb/resultadoPesquisa?numero=&ano=&autor=&inteiroTeor=imposto+sobre+grandes+fortunas&emtramitacao=Todas&tipoproposicao=%5BPLP+-+Projeto+de+Lei+Complementar%5D&data=04/05/2017&page=false>. Acesso: 13 de outubro de 2021.

<sup>14</sup> De acordo com informações: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/ReformaTributaria/index.html>. Acesso: 13 de outubro de 2021.

tributação no país forma-se um contencioso moral que alimenta a percepção sobre os impostos (em especial do IGF) e a riqueza, reforçando a percepção dos cidadãos sobre as obrigações fiscais ou a resistência ao pagamento de imposto – isto é, uma *revolta fiscal*, que pautou algumas discussões sobre a atuação do Estado na condução da crise sanitária e econômica, em especial no ano de 2020.

Neste sentido, verificar os enquadramentos e expressões morais dispostos nos posicionamentos mais gerais referentes à taxação de grandes fortunas no Brasil demonstra-se um exercício profícuo para apontar os dimensionamentos possíveis de uma revolta fiscal nesse período pandêmico.

O artigo, portanto, está dividido em duas partes. Na primeira, será apresentada uma discussão sobre as sociologias e as temáticas que perpassam nossa argumentação referente ao estudo sobre imposto, dinheiro e moral, que apontam por outras lentes as distintas desigualdades que afetam nossa realidade. Na segunda parte, a partir desse aporte teórico, são discutidas as principais evidências empíricas, resultado de uma pesquisa no Twitter, na qual foram mapeadas, ainda que de maneira preliminar, as expressividades morais do debate sobre a taxação de grandes fortunas no Brasil.

Para a análise foi compreendido o período de 1º de março de 2020 (mês em que ocorre a primeira morte em decorrência da Covid-19 no país) a dezembro de 2020<sup>15</sup>, cujos indícios permitem compreender de maneira inicial a emergência de uma revolta fiscal no referido período, as posições favoráveis e contrárias ao IGF, as justificativas e moralidades que apoiam tais pontos de vista, bem como alguns de seus defensores (como figuras públicas, por exemplo). O Twitter se destaca como espaço analítico em termos de redes sociais pois se apresenta como importante ferramenta de circulação e de rápida difusão de informações (em especial, via *hashtags*) por meio das replicações de mensagens, bem como permite o debate direto com políticos e personalidades públicas no espraio de posições (ROSSETO; CARREIRO;

---

<sup>15</sup> O período analisado diz respeito a uma pesquisa preliminar sobre o assunto, cujo objetivo maior foi analisar qualitativamente as expressões do debate sobre o IGF no primeiro ano da pandemia. Trata-se de uma análise onde os esforços estiveram centrados em obter expressões morais representativas do debate sobre o tema no período em questão.

ALMADA, 2013). De maneira geral, como sinalizado nas considerações, nosso esforço reside em compreender este repertório e apontar evidências sociológicas sobre a questão redistributiva no país.

## **2. Sociologias: desigualdades, imposto, dinheiro e moral**

Esboçando intersecções entre a sociologia econômica e a sociologia fiscal, é possível refletir sobre as dimensões morais do imposto, relacionadas à questão da riqueza e da fortuna em tempos de crise sanitária e econômica. Nessa lógica, é possível também abranger questões relativas à distribuição de renda via Estado, que se refere às políticas redistributivas que visam contribuir para o debate sobre desigualdade social e concentração de renda que emergiram, em especial, nesse período evocando o debate sobre a tributação de grandes fortunas no país.

Vale enfatizar que, historicamente, ficou relegada aos analistas sociais a tarefa de analisar a desigualdade social, a partir da lente da pobreza, do trabalho, do trabalhador, etc. (CATTANI, 2014). Assim, Cattani (2014) reforça a importância em olhar para a questão da riqueza, da tributação e, para as relações de poder que permeiam os atores situados no topo da pirâmide social, em especial, no Brasil, que é um dos países mais desiguais do mundo. Entretanto, como adverte Cattani (2014) a “riqueza, possui uma dupla dimensão de totem e tabu; ao mesmo tempo é objeto de temor e veneração” (CATTANI, 2014, p. 19). Por um lado, a riqueza é objeto de veneração, de personalidades que estampam as listas de bilionários e as capas das revistas – personagens quase que santificados (CATTANI, 2014, p. 19); por outro, também se desdobram na ordem do tabu, “quando convém os nomes e cifras não aparecem e os indivíduos são substituídos por grandes abstrações – as corporações, os mercados” (CATTANI, 2014, p. 19).

Nas ciências sociais, como reforça Souza (2016), o próprio uso da palavra “ricos” causa certa estranheza – parece que não sabemos ao certo como nos referir a este estrato social – “talvez até pela posição social dos acadêmicos, acaba-se reproduzindo a ambiguidade de um estrato social que, seja lá como for definido, é alvo de fascínio ao mesmo tempo que se reveste de pudor. Todos querem ser ricos, mas ricos são sempre os outros” (SOUZA,

2016, p. 20). Se, os ricos/milionários/bilionários são sempre os outros, como os encontramos para estudá-los? E, como compreender a riqueza para discutir possíveis formas de tributação?

A renda das famílias, no Brasil, de modo geral, é mapeada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), efetivada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) que tem igualmente realizado pesquisas em âmbito nacional sobre o orçamento familiar, mais sistematicamente desde os anos 1980 (LEITE, 2017). Desse modo, vale ressaltar, que as informações da PNAD são amostrais e declaratórias (LEITE, 2017; GRÜN, 2018); isto é, buscam estimar informações sobre orçamento familiar, a partir de questionários sobre hábitos de consumo, alocação de gastos e distribuição dos rendimentos, segundo as características dos domicílios e das pessoas (LEITE, 2017).

Consequentemente, no que se refere às informações sobre os ricos, os dados da PNAD, como reforça Grün (2018), podem conter subdeclaração de riqueza e renda; que se reveste por uma dualidade moral, ora para não chamar a atenção do fisco porque geralmente se paga menos imposto do que se deveria; ora pelo receio da exposição dessas famílias aos perigos da insegurança em ser rico neste país; aparentemente, o medo da violência e insegurança, parece justificar moralmente a ação anterior – a sonegação, que muitas vezes é associada à ideia de que são os ricos que contribuem para o crescimento econômico e geração de empregos no país, reforçando simbolicamente o ideário de injustiça fiscal no caso da tributação da riqueza e o sigilo e a sonegação como prática legítima.

Os dados sobre o Imposto de Renda no Brasil, como aponta Souza (2016) e salienta Grün (2018), não são disponibilizados integralmente mesmo para fins analíticos, pois o próprio Estado detentor das informações alega problemas de sigilo e segurança dos dados (GRÜN, 2018), conforme excerto abaixo:

E isso na “contramão da história”, pois na maior parte dos países nos quais o aparato estatístico do Estado é capaz de fornecer esses dados, foram encontradas maneiras de exibi-los de forma agregada que não expõe indivíduos ou famílias, mas suficientemente desagregada para propiciar a análise. Entretanto, no Brasil, o argumento do sigilo se sobrepôs, evitando a disponibilização (GRÜN, 2018, p. 319).



Ainda, como adverte Leroy (2007), a tributação é um indicador da legitimidade do Estado perante os seus cidadãos; e, aqui para este grupo, o Estado parece não cumprir sua função social. Assim, legitima-se moralmente a sonegação e o sigilo como práticas naturais. Isto posto, a sonegação não é apenas prática dos ricos, é conhecido que vários estratos sociais também sonegam, por exemplo, aqueles que atuam na informalidade ou na ilegalidade visando burlar as regras e evitar o imposto (cf. LEROY, 2021); em decorrência, a sonegação se consagra na sociedade brasileira e as narrativas de diferentes estratos sociais passam a convergir no evitamento dos impostos (cf. LEROY, 2021), isto é, no direito de não pagar impostos.

Cabe destacar que as publicações, em especial, dos livros de Thomas Piketty – *O Capital no século XXI* (2013) e *Capital e Ideologia* (2019), ganharam repercussões mundiais, pois expuseram o aumento da concentração de renda, e denunciaram as redes, os esquemas de evasão e a sonegação fiscal; entretanto, também ressaltaram a importância de os órgãos públicos fornecerem informações e dados sobre renda e patrimônio para a compreensão deste universo, como reforça Grün (2018) e Souza (2016). De certa forma, o impacto das publicações de Piketty e de seu grupo questionam a legitimidade das teorias sobre tributação do *mainstream* acadêmico liberal que sustentam a menor progressividade como forma ótima na garantia da neutralidade e da produção de eficiência, evitando distorções econômicas, na maximização do bem-estar da sociedade (GOBETTI, 2019), bem como busca desmitificar o ideário de que a tributação da riqueza pode travar o crescimento econômico dos países.

No entanto, no Brasil, a PNAD, como sabemos, ainda é a principal referência sobre a renda da população. Cabe destacar que a PNAD foi intensivamente usada para conferir legitimidade à redução da desigualdade e dos efeitos das políticas de redistribuição de renda, em especial, na era do governo do Partido dos Trabalhadores (PT) – Lula e Dilma (SOUZA, 2016). Por outro lado, os críticos da política econômica e em especial do governo Dilma, por exemplo De Bolle (2016), apontam como o uso dos dados da PNAD, pelo referido governo, foi utilizado para assinalar a redução de pobreza e não o aumento da desigualdade, mascarando a falha política econômica em curso,

que não visava corrigir a queda do Produto Interno Bruto (PIB) e a alta da inflação, intensificando o cenário de crise econômica e fiscal do governo Dilma, que não adotou medidas de austeridade fiscal para contornar a crise econômica (DE BOLLE, 2016).

Atentar-se apenas aos dados da PNAD é compreender a constituição da renda e da riqueza da população brasileira de maneira parcial. Assim, ponderar objetivamente sobre medidas de redistribuição de renda e até mesmo sobre austeridade fiscal é tocar sociologicamente na dupla analítica – imposto e dinheiro (riqueza) – que pode apontar desigualdades históricas; deste modo, revela-se fundamental tal exercício sociológico no sentido de compreender as moralidades imbricadas na questão do imposto e do dinheiro para iniciar nossa imersão neste universo desafiador.

Os programas de distribuição de renda, como o Bolsa Família, no qual o valor é repassado via dinheiro, diferem dos programas assistenciais do passado, os quais evitavam o repasse direto (ZELIZER, 1994; LEITE, 2017). Cabe destacar, segundo Zelizer (1994), quão antiga é essa posição que rejeita a transferência pública de dinheiro às organizações de assistência aos pobres, já que paira uma ideia de que pobreza é resultado da falta de gestão do dinheiro, bem como o argumento de que transferir dinheiro poderia encorajar a preguiça (FOURCADE; KIERAN, 2007), logo, desincentivar o trabalho. Assim, constitui um ideário de que tais políticas públicas (conduzidas como políticas de Estado) podem trazer efeitos corrosivos para o caráter moral dos beneficiários (FOURCADE; KIERAN, 2007), desestimulando o imaginário social do *self-made man*.

Tal cenário simbolicamente constitui a *doxa* (cf. BOURDIEU, 1996) de que pobre e dinheiro são questões adversas. A boa gestão do dinheiro, bem como a figura do *self-made man*, são diretamente associados à ideia da riqueza, que estampam as capas das revistas dos bilionários (cf. CATTANI, 2014) e ilustram o homem que trabalha (duro) para a construção e administração de seu império. Sua riqueza vem pelo mérito, portanto, sua veneração torna-se símbolo a ser seguido.

Neste sentido, ecoando Weber (1991), se o imposto é a conexão mais direta entre a esfera da economia e das organizações políticas (cf.

SWEDBERG, 2005); o capitalismo racional-moderno, portanto, é diretamente associado à forma como o dinheiro é interpretado pelos sujeitos; assim, com a reforma protestante, o dinheiro passa de pecado à possibilidade legítima de louvar a Deus (WEBER, 1999). A riqueza conquistada pelos empresários ricos é legitimada socialmente pelo trabalho árduo, mesmo que, atualmente, seja desprezada dos valores religiosos.

Hoje, no imaginário social, portanto, estes sujeitos (*self-made man*) figuram como os responsáveis pelo crescimento econômico (PIB) do país e pela sustentação do Estado fiscal, nele a ideia de meritocracia funciona como um operador próprio de justiça, que se contrapõe moralmente à lógica da taxação dos mais ricos, interpretada como uma apropriação injusta do esforço alheio, daqueles que ajudam a erguer o país.

Quando imposto e riqueza passam a ser relacionados, a lógica narrativa parece se sustentar pela dualidade clássica – pelos princípios eficientes do mercado em contraponto a ineficiência do Estado (corruptor); por exemplo, os empresários mantêm a economia (PIB), geram empregos, salários, impostos, etc.; em oposição ao Estado que taxa, impede o crescimento, é burocrático, corrupto<sup>16</sup> e gastador.

Conforme enfatiza Soares (2021), “as línguas latinas (...) ilustram bem, desde há muito tempo, esta realidade, em que o termo ‘imposto’, ‘impuesto’, ‘impôt’, ‘impuesta’ descreve uma ideia de pagamento obrigatório, com a implícita noção de coação, que é uma das características dos impostos e a base da tributação” (2021, p. 75), respaldando cognitivamente e moralmente que o Estado age coercitivamente na apropriação da riqueza construída pelos *self-made man*. Como enfatiza Leroy (2021), se a coerção é sentida como forte, assim como é propagada pelos setores que controlam a riqueza, “o imposto é sentido como um tributo arbitrário” (LEROY, 2021, p. 84), sentimento que se estende, portanto, às demais classes sociais no país que sempre batalharam para sobreviver.

Estas dimensões sinalizadas ofuscam a armadilha que, geralmente, sustentam as justificativas tanto entre aqueles que reforçam as obrigações

---

<sup>16</sup> Cabe destacar, que no Brasil, a fama de Estado corrupto está atrelada a Lava Jato e a força do judiciário nas delimitações de contendas do contexto brasileiro no período recente.

tributárias (em especial dos ricos) e aqueles que resistem ao imposto. Aqui vale sublinhar, um caso específico que contribuiu para o desenvolvimento da construção argumentativa de nossa pesquisa, quando nos deparamos com a justificativa do tributarista Ives Grandra sobre o projeto de lei complementar n.277/2008 apresentado pelos deputados federais do PSOL, Luciana Genro (ex-deputada/RS); Chico Alencar (RJ) e Ivan Valente (SP), que também, recebeu os apensos: PLP 26/2011, PLP 62/2011, PLP 130/2012 e PLP 48/2011. Segundo Souza (2014), o referido tributarista alega que:

(...). A locução mostra que a incidência deve se dar sobre uma grande fortuna. Na sua opinião, um patrimônio de R\$2.000.000,00 não poderia ser considerado uma grande fortuna, eis que atingirá grande parte da classe média brasileira e, por esse motivo, não é condizente com o ideal constitucional. Por fim, ressalta o abandono por alguns países desenvolvidos deste tipo de exação e a grande carga tributária já existente no país (SOUZA, 2014, p. 05) <sup>17</sup>.

Neste sentido, passamos a notar que argumentações (ou até mesmo propostas de lei) favoráveis ou contrárias à tributação podem cair na armadilha do desconhecimento (oficial) da riqueza, ou melhor, da insuficiência de conhecimento sobre as fortunas brasileiras; assim, a carência de dados oficiais sobre tal realidade nos leva aos “mitos” da tributação da riqueza, que nos faz compreender as afinidades morais entre diferentes estratos sociais, conforme revela a citação:

Como exigir desta grande parte da população que ela entenda que tributação sobre grandes fortunas é justa, adquirir a consciência de que nem uma grande fortuna veio sem a mão de obra do trabalhador, o que significa um programa político que garanta a todos uma renda mínima básica, capaz de garantir suas necessidades mínimas, se por séculos e novamente vamos para o viés religioso, é indigno perante muitas crenças religiosas o ser humano não suprir suas necessidades, tornando este cidadão incapaz de lutar para defender uma renda tipo a que foi criada no Brasil, que conhecemos como salário mínimo e que deveria teoricamente garantir, alimentação, moradia, lazer, saúde e educação, mas nunca foi cumprida, nunca foi executada, muito menos lutar para defender um SUS, um bolsa família? (MAINARDI, 2020, p. 230-231).

De modo geral, segundo Young (2017), somos influenciados por economistas pautados em modelos econômicos neoclássicos que expressam argumentos contrários às políticas tributárias progressivas, reforçando que

---

<sup>17</sup> Souza (2014) referente à publicação: MARTINS, Ives Gandra da Silva. Imposto sobre grandes fortunas. Carta Mensal. CNC: Rio de Janeiro, n. 669, dez./2010, p. 71/7.

tais medidas poderiam levar a perdas econômicas e sociais irreparáveis decorrentes da saída dos ricos do país, isto é, a fuga de capitais que podem levar ao aumento de desemprego, a queda na arrecadação etc. Tal ideário foi ressaltado recentemente pelo Presidente Bolsonaro: “Alguém conhece algum empresário socialista? Algum empreendedor comunista? Alguns querem que eu taxe grandes fortunas no Brasil. É um crime agora ser rico no Brasil? A França há poucas décadas fez isso, e o capital foi para a Rússia”<sup>18</sup>.

Young (2017) busca desmistificar a hipótese da mobilidade dos milionários ressaltando que o lugar ainda é fundamental para entender este estrato social. Desse modo, afirma que a maioria dos grandes escritórios das grandes firmas estão nas cidades globais (cf. SASSEN, 1998), e que os milionários norte-americanos vivem onde eles fazem sucesso, pois estão imersos em seus laços sociais.

A tese do milionário móvel atrai interesse e apoio de todo o espectro político. À direita, a ideia de migração milionária é atraente porque desafia a viabilidade de altos impostos sobre os ricos, aos quais os conservadores se opõem por princípio. À esquerda, a migração milionária alimenta uma narrativa de elites gananciosas e antipatrióticas empurrando a carga tributária para as costas dos pobres e da classe média. Ambos os lados usam anedotas sobre a migração de milionários para apresentar seus argumentos ideológicos. A esquerda e a direita baseiam-se em uma narrativa compartilhada dos ricos móveis que é amplamente falsa (YOUNG, 2017, p.100 – tradução nossa).

Ressalta-se ainda que economias de *offshore* e até mesmo paraísos fiscais são estratégias usadas por aqueles que ganham dinheiro com a posse de capital, ou por aqueles que buscam realizar evasão fiscal e sigilo fiscal; entretanto, não é a situação da maioria dos milionários norte-americanos, no qual a origem da riqueza é via trabalho, o que viabiliza o uso destes subterfúgios (YOUNG, 2017). De acordo com Young (2017) e Saez e Zucman (2019), são setores com ganhos de capital que podem mais facilmente utilizar a evasão fiscal como empresa *offshore* para evitar impostos imobiliários, impostos sobre ganhos de capital, impostos de renda ordinários, impostos de riqueza, impostos de renda de empresas, ou de dividendos e *royalties*.

---

<sup>18</sup> Bolsonaro descarta imposto sobre fortunas: 'É um crime agora ser rico no Brasil?'. Por: Fernanda Trisotto. 02/08/2021. In <https://oglobo.globo.com/economia/bolsonaro-descarta-imposto-sobre-fortunas-um-crime-agora-ser-rico-no-brasil-25137505>. Acesso: 13 de outubro de 2021.

Deste modo, conhecer, de fato, a composição da riqueza dos brasileiros seria um exercício sociológico fundamental para discutir as reais consequências das taxações das grandes fortunas, e até mesmo romper com algumas verdades/argumentações preconcebidas, pautadas, muitas vezes, pelas teorias *mainstream*. Assim, um estudo das trajetórias do seletivo grupo de milionários brasileiros e de seus laços sociais, como sugere Young (2017) e Souza (2019), pode indicar que (nem sempre) aumentar a alíquota significa que ocorrerá evasão em massa dos milionários e da riqueza do país.

No Brasil, considerando que a maior parte da arrecadação vem da tributação indireta<sup>19</sup> via o consumo, quem paga mais impostos, proporcionalmente, é a parcela mais pobre da sociedade, atingindo diretamente o seu poder de consumo. Dados sobre as desigualdades dos impostos (IPEA, 2008; CEPAL 2016) reforçam como a tributação indireta onera a classe mais pobre e contribui para a concentração de renda do país (FERNANDES et al., 2019). Por exemplo, segundo dados do IPEA, de acordo com Oliveira (2021), 32% da renda dos brasileiros mais pobres (renda per capita média de R\$ 127) vai para o pagamento de tributos, isto é, 28% da renda é convertida em impostos indiretos (PIS, Cofins e ICMS), e 4% vai para os tributos diretos (bens e serviços).

A tributação indireta em nosso país pode ser interpretada como o imposto indolor (cf. LEROY, 2021), ou seja, os efeitos da tributação não são sentidos diretamente pelo contribuinte; deste modo, é significativo como imposto e dinheiro vão se sobrepondo no imaginário e são reveladores da nossa dinâmica. Vale reforçar que a acentuada concentração de renda no topo não é uma peculiaridade brasileira, mas de maneira geral, da América Latina. Conforme Hoffman e Centeno (2006), tal concentração tornou inviável a construção de um programa político coletivista na região, evidenciando a fraqueza do Estado como “responsável por precipitar não apenas a falta de provisão de bens de consumo básicos, mas também um desequilíbrio na carga

---

<sup>19</sup> Sugerimos observar dados em: IPEA. Análises e Previsões: A desigualdade dos impostos no Brasil. Brasília, IPEA, 2008. In: [https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2153:catid=28&Itemid=23](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2153:catid=28&Itemid=23). Acesso 13 de outubro de 2021. CEPAL. Panorama fiscal de América Latina y el Caribe 2016: Las finanzas públicas ante el desafío de conciliar austeridad con crecimiento e igualdad, LC/L.4140, Santiago, 2016.

tributária” (HOFFMAN, CENTENO, 2006, p. 17). Conforme os autores, a desigualdade na região é mantida tanto pela violência brutal, como pela ameaça constante de transferência de capital, que tornam inviáveis as políticas públicas e sociais, caracterizando os altos níveis de desigualdades em termos de classe, raça e gênero (HOFFMAN, CENTENO, 2006).

Este contexto do imposto em nosso país molda nossa sensibilidade/percepção moral sobre a tributação de modo geral, e pode aproximar narrativas de pontos opostos do nosso universo social, contribuindo em termos para uma certa “*acomodação moral*” [grifo nosso] (LEITE; ASSIS, 2020) e reforçando a *doxa* do evitamento do imposto (cf. LEROY, 2021).

De modo geral, o imposto é a base constitutiva dos Estados modernos na Europa Ocidental; assim, o princípio do direito dos cidadãos em consentir sobre os impostos é o fundamento das revoluções americana e francesa do final do século XVIII. Leroy (2009) exemplifica a partir de Schumpeter no excerto abaixo:

Para Schumpeter (1918), a crise da sociedade feudal deveu-se a um processo que ele chamou de “patrimonialização da personalidade (hereditariedade dos feudos, oposição entre a esfera pública e a esfera privada, e independência da nobreza); a velha ordem e sua base financeira mudaram e a institucionalização do estado moderno está ocorrendo. A relutância em cobrar impostos para fins de guerra, ou seja, a falta de legitimidade dos novos impostos reais explica essa mudança irrevogável [Tradução nossa] (LEROY, 2009, p. 54).

Para Leroy (2009), a tributação é um indicador da legitimidade do Estado. Historicamente, as distintas revoltas fiscais refletem uma oposição à legitimidade da tributação, em especial, em situações em que a carga tributária é considerada excessiva, pois pode incentivar a sonegação ou mesmo a revolta fiscal. Assim, a sociologia fiscal, portanto, procura compreender as relações entre tributação, Estado e sociedade.

Vale enfatizar, segundo Martin (2008), que o debate sobre a redução da carga tributária faz parte de uma espécie de agenda permanente, em especial desde a década de 1970 nos Estados Unidos, resultado de uma vitória dos conservadores perante os progressistas, referente ao pagamento de imposto sobre a propriedade (iniciada na Califórnia), que legitimou a narrativa da redução de impostos no cenário nacional, e levou ao que Martin (2008)

chama de “revolta fiscal permanente”. Isto é, uma constante contestação a carga tributária, que ainda domina a agenda dos Republicanos.

Para Block (2009), tal revolta fiscal permanente nos Estados Unidos, evocada pela coalizão conservadora-republicana, mantém como legítima a pauta (da redução) dos impostos no topo de sua agenda, o que afronta diretamente a oposição, no caso os democratas, quando o assunto é o a carga tributária, a atuação e arrecadação do Estado. Tais autores afirmam a necessidade, portanto, de estar atento às condições políticas, econômicas e jurídicas da legitimidade fiscal.

A partir do exposto por tais autores que clamam por uma nova sociologia fiscal, o termo revolta fiscal nos serve como uma ferramenta analítica para o entendimento das disputas morais sobre o IGF no Twitter no momento da crise do covid-19 no Brasil, motivada, em especial, por distintas justificativas morais entre aqueles que defendem a tributação da riqueza e aqueles que criticam a tributação para contornar os impactos da crise, conformando um momento oportuno para observar a consagração de uma agenda fiscal na sociedade brasileira.

Assim, destacamos a importância da compreensão dos sentidos sociais do imposto e do dinheiro (riqueza) durante a pandemia de Covid-19 no país, que pode revelar afinidades morais entre os posicionados nos extremos da pirâmide. Por este viés, a pandemia nos colocou diante de uma sociologia tributária espontânea, que perpassa as relações entre imposto, dinheiro, Estado e sociedade (LEROY, 2007) que evoca uma dimensão moral que realoca posições sociais divergentes (os extremos da pirâmide) em colaboração subjetiva, isto é, afinidades morais no que tange a defender a não tributação da riqueza, amparados no discurso do trabalho e do *self-made man*. No trecho abaixo, apontamos a fala de uma entrevista com o décimo colocado na lista de bilionários da Forbes do Brasil (publicada em setembro de 2020)<sup>20</sup> para exemplificar o nosso argumento:

(...) Nós temos que enriquecer toda a nossa população. É muito simples: para você ter emprego, você tem que ter empresas, mas para você ter empresas, precisa ter empresários. Precisamos educar nosso

---

<sup>20</sup> Disponível em: <https://forbes.com.br/listas/2020/09/10-maiores-bilionarios-brasileiros-em-2020>. Data de acesso: 13 de outubro de 2021.



povo a ser empreendedor. A esquerda mata os empreendedores. Mata automaticamente as empresas e acaba com os empregos. Por que fazem isso? Porque querem que todo mundo dependa de bolsas, de governo, da máquina pública (...) <sup>21</sup>.

De modo geral, conhecemos a riqueza e o estilo de vida dos ricos/bilionários brasileiros e suas fortunas pelos métodos levantados e divulgados pela Revista Forbes (cf. CATTANI, 2014) e propalados pelas demais mídias. A Forbes, revista de negócios e economia, anualmente divulga uma lista dos maiores bilionários do mundo e publica uma classificação própria de cada país. Em 2021, por exemplo, da lista dos dez mais ricos do Brasil, quando somadas suas fortunas, estas chegam a R\$ 1,9 trilhão em 2021, representando quase um quarto do PIB brasileiro. <sup>22</sup>

Entretanto, a lista dos bilionários brasileiros de 2020, publicada no auge da crise sanitária, elenca Luciano Hang (excerto anterior), do setor de varejo, estrelando pela primeira vez na entre os *top 10*, ocupando a 10<sup>a</sup> posição <sup>23</sup>; já em 2021, ele sai da referida posição, mas segue figurando na lista de bilionários brasileiros, com uma fortuna avaliada em US\$ 2,7 bilhões <sup>24</sup>.

O empresário passou a usar as cores do Brasil, definindo um estilo peculiar, em especial, após a vitória de Jair Bolsonaro – candidato que, desde então, apoia veementemente. O objetivo da sua vestimenta típica é mostrar-se como um verdadeiro patriota, fazendo referência à expressão que marcou a candidatura de Jair Bolsonaro: “Brasil acima de tudo; deus acima de todos”. Evocamos a figura de Luciano Hang durante a pandemia no Brasil, pois foi uma personalidade atuante contra as medidas sanitárias de isolamento e de fechamento do comércio, estendendo a bandeira da “economia não pode parar”. Também foi defensor do tratamento precoce, sendo inclusive convocado a depor na CPI da Covid, por possível financiamento de notícias

---

<sup>21</sup> Luciano Hang, dono da Havan: Temos que bater palma quando alguém compra um avião, mas no Brasil a inveja é triste. Por: Ingrid Fagundez. BBC News Brasil. São Paulo. 21/06/ 2019. In: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48670848>. Data de acesso: 13 de outubro de 2021.

<sup>22</sup> Saiba quem são os 10 maiores bilionários brasileiros, segundo lista da Forbes. Por G1, 30 de agosto de 2021. In: <https://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/2021/08/30/saiba-quem-sao-os-10-maiores-bilionarios-brasileiros-segundo-lista-da-forbes.ghtml>. Acesso 13 de outubro de 2021.

<sup>23</sup> Os maiores bilionários brasileiros em 2020. Por Juliana Andrade, 17 de setembro de 2020. In: <https://forbes.com.br/listas/2020/09/10-maiores-bilionarios-brasileiros-em-2020/>. Acesso 13 de outubro de 2021.

<sup>24</sup> Quem são os brasileiros no ranking dos bilionários do mundo 2021. Redação Revista Forbes, 6 de abril de 2021. In: <https://forbes.com.br/forbes-money/2021/04/quem-sao-os-brasileiros-no-ranking-dos-bilionarios-do-mundo-2021/>. Acesso 13 de outubro de 2021.

falsas. Em 2021, Hang apareceu na divulgação dos Pandora Papers que aponta indícios de que o referido empresário manteve uma empresa em paraíso fiscal por quase duas décadas, sem declarar à Receita Fiscal, sendo então suspeito de crime de sonegação fiscal<sup>25</sup>. Os documentos também apontam que Paulo Guedes, o Ministro da Economia, e Roberto Campos Neto, o Presidente do Banco Central, tinham empresas de *offshore* indicando possível conflito de interesse por acesso a informações privilegiadas, e apontando irregularidades com empresa em paraíso fiscal<sup>26</sup>.

Em 2021, a riqueza de muitos bilionários, empresários e banqueiros foi revelada com o vazamento de documentos financeiros da Pandora Papers, mostrando que a questão dos impostos das grandes fortunas parece incomodar moralmente e atingir um espectro mais amplo da sociedade brasileira do que a sonegação de impostos dos milionários<sup>27</sup>.

Deste modo, a narrativa de que os empresários (*self-made man*) são os grandes responsáveis pela geração de empregos, pelo crescimento do PIB, etc.; e que, entretanto, são impelidos pela burocracia estatal e pela carga tributária; de certa forma, ganha ressonância com (outros) setores da população ao repercutir que o país não poderia parar, que a economia não poderia quebrar; e que a população não poderia ficar dependente da “ajuda” (auxílio emergencial) do governo, o que produziria um povo dependente da máquina pública, já ineficiente – aqui o reforço simbólico e moral da dualidade clássica opera com força máxima.

Assim, quando se fala em aumentar imposto ou em carga tributária, de maneira geral, a lógica narrativa do imaginário social automaticamente aciona questões associadas à dualidade clássica, que reforça a burocracia e morosidade do Estado (corruptor) em oposição ao protagonismo do mercado (eficiente) aliado ao empenho/dinamicidade dos empresários; neste sentido, nossa hipótese transfere-se para a questão do IGF, pois, quando discutido o referido imposto, algumas possibilidades sobre o que poderá acontecer são

---

<sup>25</sup> De Eike Batista a Luciano Hang: a lista de brasileiros com *offshores* Empresários, banqueiros e políticos mantêm empresas em paraísos fiscais. Alguns deles devem fortunas à União. Por Jenne Andrade, 05/10/2021. In: <https://investidor.estadao.com.br/negocios/eike-batista-luciano-hang-offshores-brasileiros/>. Acesso 13 de outubro de 2021.

<sup>26</sup> *Ibid.*

<sup>27</sup> Este cenário está sendo explorado em outro trabalho, também desenvolvido pelas autoras.

recorrentes na mídia, na política, no senso comum, e até mesmo na academia – em especial, são evocadas as ideias da mobilidade dos bilionários, da evasão fiscal, dos paraísos fiscais, justificando que tais atitudes podem estimular ainda mais a sonegação (o que não parece ser ilegítimo, em alguns casos).

Neste trabalho, como já mencionado, foram mapeadas, de maneira preliminar, as expressividades morais do debate sobre a taxação de grandes fortunas no Brasil através da análise dessa discussão no Twitter, buscando apontar os dimensionamentos possíveis de uma revolta fiscal nesse período pandêmico. Cabe destacar que a referida rede social se mostrou um espaço significativo de análise, uma vez que diferentes atores recorrem a este ambiente extra político para dar expressividade a seu posicionamento, principalmente pelo papel de ‘termômetro’ atribuído a esta rede social nos debates da sociedade contemporânea.

### **3. Expressões de uma revolta fiscal – as narrativas acerca do imposto sobre grandes fortunas**

O interesse em alcançar as expressões morais das manifestações referentes ao IGF, durante o período da pandemia de Covid-19 no Brasil através do Twitter, se apoia na proeminência que esta rede ganha como ferramenta de análise devido ao seu forte papel de difusão de informações e debates, dentre eles políticos, no Brasil e no mundo (RECUERO; ZAGO, 2011). Dada a sua capacidade de medir a expressividade de determinados assuntos pelo número de compartilhamentos de postagens e a força das *hashtags* utilizadas para um determinado assunto, esta rede social se transforma em uma importante ferramenta de governos, políticos e personalidades públicas no espraiamento de posições que levam em consideração sua capacidade de rápida difusão de informações por meio das replicações de mensagens (ROSSETO; CARREIRO; ALMADA, 2013). Além disso, a instantaneidade que oferece ao debate, evitando filtros preliminares, grandes elaborações e longas mensagens, somada à possibilidade de que usuários ‘comuns’ possam se inserir (mesmo que de maneira superficial) em discussões, políticas ou de caráter público, a partir de sua atuação via postagens, comentários e retuïtes (PARLAMEE e BICHARD, 2012), permite que, a partir de sua análise, sejam

captadas as expressividades das ideias que mais ganham aderência a respeito do IGF.

Por terem a função de organizar o conteúdo nas redes sociais, as *hashtags* permitem mapear as discussões inerentes a determinados assuntos. É a partir do monitoramento das principais *hashtags* que é possível alcançar outras, secundárias, que também fazem alusão à temática. Sendo assim, como o uso das *hashtags* marcam uma dinâmica específica que permite uma rápida conexão e formação de identidades a partir de um ponto de vista. Para este trabalho, optou-se pelo rastreamento de algumas *hashtags*<sup>28</sup> identificadas em trabalho anterior (LEITE e ASSIS, 2020) e o monitoramento das expressões morais que repercutiram através delas<sup>29</sup>.

Assim, através dos mecanismos de busca avançada na própria rede, foram coletados os tuítes relacionados às *hashtags* que demonstraram possuir um caráter de repercussão<sup>30</sup> significativo para a análise. Em sequência, foram analisadas as mensagens com a preocupação de identificar o maior número de chaves cognitivas, expressivas do debate em questão, que justificariam as posições apresentadas. Desse modo, o interesse não esteve em quantificar as expressões morais do debate e sim em compreender o desdobramento de uma *revolta fiscal pandêmica* na qual o apoio ou o repúdio ao imposto sobre grandes fortunas baliza os posicionamentos.

Selecionadas as *hashtags*, filtradas as postagens, mapeadas as chaves cognitivas características das expressões morais atinentes ao tema, foram então elaborados dois quadros, apresentados adiante, em que se consideram os enquadramentos representativos das expressões neste período de análise, com o cuidado de referenciar – quando relevante (figura pública), seu autor.

---

<sup>28</sup> Dentre as *hashtags* analisadas estão: #taxarfortunas; #IGF; #grandesfortunas; #impostosobregrandesfortunasja; #taxarfortunassalvavidas; #GueDesTroisBrasil; #sonegarelegitimadefesa; #impostoeroubo; #estadoquadrilha.

<sup>29</sup> Vale lembrar que este é um dos inúmeros caminhos possíveis de utilização do Twitter como ferramenta de análise. Além disso, é importante considerar que existem circunstâncias específicas, entendidas como ‘momentos discursivos’ que alavancam determinado debate na rede. Embora seja possível a análise que considere tais momentos e, ao mesmo tempo, as expressões do debate na rede, optamos por efetuar tal percurso em outra oportunidade.

<sup>30</sup> Para isso foram considerados tuítes cujas repostagens/compartilhamentos, curtidas e os comentários repercutissem um debate. Embora possamos explorar a capacidade numérica de repercussão desta rede, nossa abordagem se mostrou relativamente eficaz para captar posições que partem de cidadãos não pertencentes à vida pública, não excluindo, no entanto, aqueles advindos de figuras públicas, sejam elas jornalistas, políticos, acadêmicos etc.

Os quadros elaborados apresentam duas colunas nas quais as postagens e as expressões morais do posicionamento estão indicadas; estas, subdivididas de acordo com o seu direcionamento a favor ou contra a taxação sobre grandes fortunas, permitem compreender as dimensões de significados do que consideramos aqui como *revolta fiscal*.

QUADRO 1: NARRATIVAS FAVORÁVEIS AO IGF DURANTE A PANDEMIA

Postagens	Expressões Morais Do Posicionamento
<p>"Quem tem mais dinheiro é quem menos paga imposto no Brasil" (Manuela D'Ávila –PCdoB/RS)</p>	<p>Ricos são privilegiados quanto ao pagamento de impostos</p> <p>O que significa uma grande fortuna</p>
<p>"Enquanto milhões de famílias estão passando necessidade, o patrimônio dos bilionários brasileiros cresceu R\$ 177 bilhões durante a pandemia. Quando defendemos a taxação de grandes fortunas para financiar a renda básica, é deles que nós estamos falando" (Marcelo Freixo PSol/RJ)</p>	
<p>"Por um Brasil que tribute grandes fortunas, como a do Junior Durski e do Luciano Hang e não os livros!" (usuário Twitter)</p>	
<p>"No Brasil os impostos contribuem para o aumento da desigualdade" (usuário Twitter)</p>	<p>Taxar grandes fortunas é questão de justiça social</p> <p>Expressão da desigualdade entre ricos e pobres no Brasil</p>
<p>"Você sabia que a fortuna do Luciano Hang dono da Havan é de R\$ 18,5 bi? Se o imposto sobre grandes fortunas que defendo for aprovado, o empresário teria que pagar R\$ 54 milhões/ano. Só este valor garantiria o pagamento de 1 renda básica anual de R\$ 7.200,00 para 77 mil famílias" (Henrique Fortuna Deputado Federal/ RS)</p>	
<p>"Não, @luciano_hang. Minha proposta é que o pobre e a classe média paguem menos impostos. Para isso queremos que bilionários, que hoje pagam muito pouco, contribuam mais. Mas entendo que você esteja mais preocupado com seu processo por sonegação fiscal do que com justiça social" (Marcelo Freixo PSol/RJ)</p>	<p>Taxar grandes fortunas é questão de justiça social</p> <p>Ricos sonegam impostos</p> <p>Contra o argumento de que taxar grandes fortunas é favorecer a classe média em detrimento dos empresários, considerados os responsáveis por gerar empregos</p>
<p>"Taxar fortunas para conseguirmos enfrentar o coronavírus e salvar vidas, devemos enfrentar a enorme desigualdade social que vivemos no Brasil. Só assim conseguiremos assegurar renda e saúde para todas e todos" (MST)</p>	<p>Taxar fortunas como saída para a crise sanitária e econômica em decorrência da pandemia – para "salvar vida"</p>
<p>"A taxação de grandes fortunas, lucros e dividendos e grandes heranças poderia render ao menos R\$120 bilhões por ano ao Brasil. Poderia praticamente dobrar o orçamento da Saúde Pública. Esse é o caminho: taxar fortunas para salvar vidas" (Guilherme Boulos PSol/SP)</p>	

<p>"Só aqui no Brasil que os caras não pagam imposto sobre grandes fortunas. Vc acha que o Luciano Hang vai abrir Havan nos EUA? Queria ver Madero, Coco Bambu e Giraffas e Havan enriquecendo com a concorrência que teriam lá fora" (usuário Twitter)</p>	<p>Contra o argumento de movimento dos empresários e de suas fortunas a partir da taxação</p>
<p>"Do #IGF ninguém fala!!! O @LucianoHuck acha que vai ser ruim. E chora dizendo que se cobrarem impostos dos ricos o dinheiro sai do país! Claro a melhor forma de roubar o povo e esconder o dinheiro, mandando para paraísos fiscais! Tá certo. Parabéns, como diz. De grão em grão?" (usuário do Twitter)</p>	<p>Contra o argumento de movimento dos empresários e de suas fortunas a partir da taxação</p> <p>Ricos escondem fortunas em paraísos fiscais</p>
<p>"Jair Bolsonaro disse recentemente que é "injusto" que grandes empresários, "que já fazem tanto pelo Brasil", tenham mais uma despesa na luta contra o covid-19. Ele prefere colocar a pandemia na conta do trabalhador, já tão penalizado!" (Luizianne Lins - Dep. Federal e candidata a prefeita de Fortaleza -PT/CE)</p>	<p>Contra o argumento de que são os ricos que garantem os empregos</p>
<p>"Quem puder ajudar a mobilizar, por favor esse é o momento. Tributemos os super-salários do setor público. Instituímos contribuição sobre grandes fortunas. Pensemos em como fazer o esforço coletivo para proteger o SUS, os vulneráveis" (Mônica De Bolle - jornalista)</p>	<p>O benefício existe dos dois lados, dos mais ricos e do Estado</p>

Fonte: Elaboração das autoras a partir dos dados coletados no Twitter no período indicado neste artigo.

#### QUADRO 2: NARRATIVAS CONTRÁRIAS AO IGF DURANTE A PANDEMIA

Postagens	Expressões Morais Do Posicionamento
<p>"Taxar fortuna não alcança o tamanho do buraco nem que se tomasse 100% do patrimônio dos ricos que abandonariam o país; cobrar devedores de impostos não resolve pq a maioria já faliu. Não há milagres. Estados sem o ICMS não terão \$\$ pra pagarem funcionários e tampouco a União" (Flávio Augusto - 200 empresários com Bolsonaro)</p>	<p>Reforço do argumento de movimento dos empresários e de suas fortunas a partir da taxação</p> <p>O dinheiro que poderia ser investido no país pode ir embora</p>
<p>"Parar de roubar também economizaria bastante!" (usuário Twitter)</p>	<p>O Estado é a maior fonte de privilégios</p> <p>O Estado rouba</p> <p>O Estado é corrupto</p>
<p>"Ser a favor de taxação de grandes fortunas é acreditar que o Estado é eficiente em redistribuir renda. Sabemos que tudo vira salário do alto escalão do funcionalismo público" (usuário Twitter)</p>	
<p>"Vira tudo desvios e mamatas" (usuário Twitter)</p>	
<p>"Estado grande = cidadão pequeno" (usuário Twitter)</p>	
<p>"Se a classe trabalhadora tudo produz, e à ela tudo pertence, pq trabalhamos mais de 5 meses ao ano só pra pagar impostos?" (usuário Twitter)</p>	<p>Não pagar impostos é direito da classe trabalhadora</p>

"Educação é serviço Saúde é serviço Segurança é serviço Justiça é serviço E me tributar com a desculpa de que é para financiar tais serviços não deixa de ser ROUBO!" (usuário Twitter)	O Estado rouba O Estado é corrupto
"É o Comunismo se Oficializando ... De Forma Estadual Governadores se autoproclamam Presidentes e Decretam que o Povo é proibido sair! Trabalhar! Agora começam a novamente o papo Lulista de taxar as Grandes Fortunas para prejudicar aqueles que nos dão empregos!" (Roberto Boni – Comentarista Político Canal Universo)	Reforço do argumento de que são os empresários que garantem os empregos
"É incrível a quantidade de pessoas que veem isso e dizem que "taxar os ricos é questão de justiça". Sério que ninguém vai apontar de que maneira isso beneficia os mais pobres? Ou isso não é relevante?" (Felippe Hermes - Canal InfoMoney)	Taxar fortunas reduz o número de empregos
"Na onda de calamidade pública, toda cartilha do economista marxista Thomas Piketty está em pauta: renda mínima, impostos sobre grandes fortunas, imposto sobre dividendos, mais imposto sobre herança, mais projetos assistencialistas etc. Socialistas sabem aproveitar as crises. " (Luiz Philippe de Orleans e Bragança – Deputado Federal PSL/SP)	Há um esforço comunista para se aproveitar do esforço alheio Meritocracia como balizadora da rejeição ao IGF
"Socialistas se apropriam do esforço alheio" (usuário Twitter)	

Fonte: Elaboração das autoras a partir dos dados coletados no Twitter no período indicado neste artigo.

Os posicionamentos selecionados e expostos na tabela são expressivos das moralidades que circundam a discussão sobre o imposto sobre grandes fortunas, mas também referenciam questões importantes e mais gerais sobre o posicionamento do Estado e da economia. O mapa analítico resultado dessa análise, construído a partir do aporte da sociologia fiscal e da sociologia econômica, aponta a emergência de uma *revolta fiscal* que também pode ser considerada uma *revolta fiscal pandêmica* na medida em que as consequências da pandemia no Brasil esgarçaram os limites de uma crise sanitária, e também econômica, as quais trouxeram um olhar mais atento sobre a possibilidade de taxação das grandes fortunas no país. Nesse ínterim, as expressões morais dos posicionamentos, sejam eles a favor ou contra o imposto sobre grandes fortunas, embora representativos de uma lógica dual (cf. ZELIZER, 2009) demonstram uma variedade de nuances capazes de auxiliar na compreensão da lógica do imposto no país.

É interessante notar que mesmo de lugares opostos, no que diz respeito ao IGF, as diferentes opiniões movimentam dimensões morais semelhantes para justificar seus posicionamentos contra o IGF. São elas: a

fuga de capitais diante da possibilidade de taxação de grandes fortunas bem como o desinvestimento no país em decorrência da aplicação do IGF, a arbitrariedade na composição do imposto em favorecimento de uma classe social específica, a relação do imposto com a geração de empregos, o papel redistributivo do Estado, a sonegação e os paraísos fiscais como consequência da taxação dos ricos no país e a ordem de riqueza à qual o imposto faz referência.

Dentre as manifestações contrárias, encontram-se repertórios que possuem afinidade com as pautas até então defendidas por jornalistas e economistas ortodoxos (ASSIS, 2017) e bradadas pelos empresários e profissionais liberais/autônomos ao longo do período pandêmico, em que se perpetuam manifestações como “a economia não pode parar” e “fome também mata”, para justificarem a continuidade das atividades econômicas independente das orientações de restrições feitas pelos especialistas da área da saúde, inclusive de alguns Ministros da Saúde no período.

Como apontam Leite e Assis (2020), tais posicionamentos são promovidos por grupos cujas identidades se classificam como “liberais de extrema direita”, embasados por teorias anarcocapitalistas fundamentadas na perspectiva da escola austríaca e, por vezes, associados a pautas conservadoras de base cristã-católicas, e somam-se às narrativas dos empresários profissionais liberais/autônomos que veem na atuação do Estado o principal motivo para a inibição do seu crescimento e a principal barreira para a sua contribuição, via riqueza, para o progresso do país<sup>31</sup>.

São então verificados posicionamentos que justificam a sonegação e o evitamento do imposto como meio de reduzir o dinheiro disponível para a corrupção – entendida como inerente à máquina pública, além, é claro, de uma exaltada incapacidade redistributiva do Estado. Desse modo, refutar o imposto apoia-se no princípio de eficiência do mercado em contraposição à

---

<sup>31</sup> Um dos símbolos de tais críticas, cujo papel enunciado é o de angariar forças para esta frente de oposição às barreiras que o Estado impõe aos empresários, é Luciano Hang, citado, na maioria das vezes, por seus críticos, mas que pouco aparece nas declarações daqueles que compartilham do mesmo ponto de vista. Vale, inclusive, ressaltar que em sua conta no Twitter não foram encontrados posicionamentos sobre esta temática. Como podemos acompanhar, através dos acontecimentos recentes do país, sua performance se dá muito mais pela participação na organização de eventos (como as carreatas pró-emprego e contra o lockdown) e por *lives* para seus seguidores, o que chama a atenção para a importância de diferentes cenários na composição mais geral das análises sobre o Brasil recente.



morosidade ineficiente e burocrática do Estado, atribuindo um tom meritocrático aos porquês de não se taxar grandes fortunas no país: são os empresários (*self-made man*) que contribuem para a geração de empregos, são eles que permitem o pagamento dos salários e movimentam a economia (PIB), enquanto o Estado se encarrega de taxar e bloquear todas as formas de progresso, além de ser corrupto e gastar de maneira ineficiente.

Posições que alimentam a lógica da eficiência do mercado frente ao desempenho do Estado aparecem, inclusive, em posicionamentos favoráveis ao IGF. Estes relacionam a necessidade de uma taxação pelo respaldo de um comportamento adequado e eficiente do Estado, como se o privilégio dos mais ricos em relação ao tributo pudesse ser justificado perante uma estrutura pouco efetiva e cara apresentada pelo Estado.

A defesa da taxação, por outro lado, se apoia no reparo das desigualdades, fundamentando seu argumento em critérios de justiça social – há uma parcela da população brasileira, aquela super rica, cuja fortuna, se tributada, poderá contribuir não só para a ampliação de políticas públicas, mas também auxiliar na redução dos impactos que a crise sanitária e econômica, decorrentes da pandemia, provocaram no país.

Estas posições buscam movimentar os mesmos padrões morais utilizados pelos que defendem as benesses dos mais ricos no contexto da tributação, entretanto, diferente destes últimos, acionados com o objetivo de invalidá-los. Assim, nos posicionamentos vindos de políticos, de caráter progressista e seus adeptos, enquadrados pelos opositores como comunistas/socialistas<sup>32</sup>, figuram o arcabouço de argumentos que se orientam pela tentativa de demonstrar o Estado como garantidor de direitos e de minimizador da concentração de renda no país, logo, com papel fundamental na redução da desigualdade.

Embora em algumas colocações exista o esforço de distanciar a ideia de que a classe média, por exemplo, ou os mais pobres irão se beneficiar em detrimento dos empresários que serão taxados em suas fortunas, e a tentativa

---

<sup>32</sup> Aqui se evidencia um embate moral no qual a desqualificação do adversário foge do viés técnico-científico. Com isso, socialismo e comunismo são utilizados como sinônimos denominando “os que se posicionam contra o progresso econômico do país buscando se apropriar do mérito do esforço e riqueza alheios”.

de esclarecimento de quem são os verdadeiros alvos do IGF, percebe-se que ainda há, em torno das justificativas favoráveis ao imposto, a manutenção de um imaginário que ao mesmo tempo aproxima as grandes fortunas de banqueiros e empresários (o que gera contraposição em defesa dos mesmos pela lógica de manutenção do emprego), e alimentam, por outro lado, o tabu promovido pela ausência de uma discussão eficaz sobre quem, de fato, compõe essa parcela da população. Essa dupla dimensão totem-tabu (CATTANI, 2014) em que o 1% mais rico ainda não é nominável, chama atenção para a necessidade de desmistificar as estruturas que dão suporte a essas alegorias, contribuindo para o esclarecimento de argumentos infundados relativos ao movimento dos empresários e de suas fortunas em decorrência de uma tributação eficiente e à atribuição dos empresários como agente principal na manutenção dos empregos. A fuga de capitais, como demonstrado por Young (2017) não está diretamente vinculada à taxação de fortunas, embora a oposição ao IGF busque estruturar sua crítica a partir do medo estimulado pela falsa ideia de fragilidade, a que o país se submete diante de tal conduta.

Nesse sentido, a revolta fiscal se estabelece, desse lado, pautada pelas injustiças que a tributação no Brasil representa, em decorrência de como hoje está estruturada. A lógica dual neste caso confronta o imposto (representado pelo Estado) às desigualdades (atreladas ao 1% mais rico). Nota-se que, embora opostas, as posições estimulam (a partir de suas justificativas) o mesmo contencioso moral, explicitado de diferentes maneiras e também em nuances diversas. Desse modo, o jogo dual se faz presente quando as chaves discursivas apreendidas, embora pontuando e defendendo pontos de vistas distintos sobre a mesma questão, acionam os mesmos enquadramentos morais relativos a dinheiro/imposto, Estado/mercado.

#### **4. Considerações finais**

A partir da análise de como se estruturam os argumentos favoráveis ou contrários à taxação de grandes fortunas no Brasil, observa-se as formas de ação do Estado e da economia determinando as dualidades que regem os enquadramentos morais dos posicionamentos. Assim, dinheiro/imposto, eficiência de mercado/ineficiência do Estado são algumas das chaves que

estruturam o que podemos considerar como uma *revolta fiscal*. Diante da sua emergência é possível compreender como posicionamentos que apoiam a sonegação (considerando a contribuição na manutenção dos empregos) e o evitamento de impostos – o primeiro como princípio de defesa do mercado e o segundo como defesa do trabalhador – são legitimados diante da corrupção praticada pelo Estado.

Isto posto, a lógica analítica moral de oposição se reduz ao clássico embate – Estado/Mercado o qual se desdobra em dualidades: pobreza/riqueza; morosidade (burocrática)/eficiência (*self-made man*); tributação (gastos)/geração de emprego (progresso/riqueza), mas que também é aproveitada pelos defensores do IGF, embora a partir de um outro viés. A simplicidade do caráter dual no emprego dos argumentos facilmente encontra fatos/elementos isolados que se tornam real (verossímil) aos olhos do cidadão comum, pois constituem uma teoria social própria e que equivale à realidade da maioria dos indivíduos. Tal fato permite que agentes ordinários se associem às mesmas pautas defendidas pelos bilionários, o 1% mais rico. Como aponta Young (2017) sobre o mito da evasão fiscal, taxar aqueles que em nosso imaginário produzem a riqueza – os empresários/ricos, significa atribuir/condicionar o país ao desemprego em massa, à redução de salários, ao desincentivo da atividade produtiva e do empreendedorismo, isto é, à fuga de capitais em grande intensidade, ocasionando, portanto, uma grave crise econômica. O sentimento atribuído à essa proposta permite que o temor de um cenário caótico alimente, de maneira fervorosa, posicionamentos cada vez mais enaltecedores da lógica de mercado. Nesse caminho, representantes do mundo empresarial como Luciano Hang, ganham cada vez mais visibilidade – não apenas pelo seu esforço em se fazer adorado pelo então presidente da república, mas também pela narrativa patriótica atrelada às suas ações.

Durante a pandemia, o embate pareceu tornar-se moralmente dual, o país vivenciava o aumento do desemprego, a falência de pequenas e médias empresas, a queda na renda do setor informal e o aumento dos indicadores de miséria e de fome, afetando a população de maneira geral. Entretanto, nota-se um predomínio do repertório moral de que a economia não poderia parar (em detrimento da circulação do vírus), bem como prevalecia a

justificativa contrária à taxação, em especial alimentadas por não bilionários, já que tal medida poderia levar à fuga de capital e impedir a geração de empregos e, assim, afetar negativamente a economia. Isto é, conforme Martin (2008) e Block (2009), parece prevalecer no Brasil uma revolta fiscal que consagra o argumento do evitamento do imposto (cf, LEROY, 2021), em especial defendido por setores que não seriam atingidos por tal tributação. Essa moralidade (invertida) defendida por grupos que aparentemente foram afetados pela crise pandêmica e econômica, e que são onerados por tributos indiretos (imposto indolor) foi inflada, por exemplo, pelas diversas manifestações do presidente, dos empresários brasileiros e seus apoiadores nas ruas e nas redes sociais, a partir das expressões “a economia não pode parar”, “Brasil não pode parar”, “fome também mata” e “é preciso salvar o emprego”. Assim, molda-se a sensibilidade/percepção moral que aproxima narrativas de pontos opostos (riqueza/pobreza) do nosso universo social, contribuindo, em termos, para uma certa “acomodação moral” referente ao evitamento da taxação da riqueza, que revela uma revolta fiscal do período analisado.

Assim, destacamos a importância da compreensão dos sentidos sociais do imposto e do dinheiro, que pode revelar como tais justificativas morais sustentam as argumentações entre os extremos, seja da narrativa dos bilionários ou da realidade da pobreza, nas quais observamos as afinidades morais que caracterizam a tropicalização da revolta fiscal em tempos de pandemia.

### **Referências Bibliográficas:**

ASSIS, K. G. Entenda o significado do dinheiro nas sociedades. **Sociologia - Ciência e Vida**, São Paulo, 08 fev. 2017. Disponível em: <<http://sociologia.uol.com.br/entenda-o-significado-do-dinheiro-nas-sociedades/>>. Acesso em: 13 de outubro de 2021.

ASSIS, K.G. Para além da racionalidade? As complexidades inerentes à relação economia, política e mídia. **REVISTA TOMO**, v. 1, p. 115-149, 2017.

BALTHAZAR, U. C.; ALVES, A. Z. A resistência ao pagamento de Tributos no Brasil. In: BOMBASSARO, Luiz Carlos; JÚNIOR, Arno Dal Ri; PAVIANI, Jayme. **As interfaces do humanismo latino**. Porto Alegre. EDIPUCRS, 2004.

BLOCK, FRED. Read their lips Fred Bloc. In: **The new fiscal sociology: taxation in comparative and historical perspective**. Org. Isaac William Martin, Ajay K. Mehrotra, Monica Prasad. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2009.

BOURDIEU, P. **Razões Práticas**: sobre a teoria da ação. Tradução: Mariza Corrêa. Campinas, SP: Papirus, 1996.

CANTU, R. A pandemia, os economistas e o fim do neoliberalismo no Brasil. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. Rio de Janeiro. Reflexões na Pandemia, 2020. In: <https://www.reflexpandemia.org/texto-10>. Acesso em: 13 de outubro de 2021.

CATTANI, A. **A Riqueza Desmistificada**. Marca visual; Edição: 2, 2014.

CEPAL. **Panorama fiscal de América Latina y el Caribe 2016**: Las finanzas públicas ante el desafío de conciliar austeridad con crecimiento e igualdad, LC/L.4140, Santiago, 2016.

DE BOLLE, Monica Baumgarten. **Como matar a borboleta-azul**. Uma crônica da era Dilma. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016.

DOUGLAS, M. **Como as instituições pensam**. Trad. Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: Edusp, 1998.

FERNANDES, R. C.; CAMPOLINA, B.; SILVEIRA, F. G. IMPOSTO DE RENDA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO BRASIL. **Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica**. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOURCADE, Marion; KIERAN, Healy. “Moral Views of Market Society”. **Annual Review of Sociology**, 33, 2007, pp. 285 -311, 2007.

GOBETTI, Sérgio Wulff. Tributação do capital: teoria e prática (e o caso brasileiro). **Econ. soc.** [online]. 2019, vol.28, n.3, pp.761-789. Epub Dec 13, 2019. ISSN 1982-3533. <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2019v28n3art07>.

GRANOVETTER, M. Economic action and social structure: the problem of embeddedness. **American Journal of Sociology**, v. 91, n. 3, p. 481-510, 1985.

GRÜN, Roberto. A crise financeira, a guerra cultural e as transformações do espaço econômico brasileiros em 2009. **Dados** [online]. vol.53, n.2, pp.255-297, 2010.

GRÜN, R. Escondendo os “1%”: crítica e lógica socioculturais. **Política & Sociedade**. Florianópolis - Vol. 17 - Nº 39 - Mai./Ago., de 2018.

GRÜN, R. “Empresas e empresários na era da financeirização: Uma nova moral acompanha o novo arranjo institucional?”. **Palestra proferida no X Workshop Empresa, Empresário e Sociedade (WEES)**. UEM, Maringá, 20 de junho de 2018b.

GRUZD, A. (2016). **Netlytic**: software para texto automatizado e análise de redes sociais. Disponível em: <http://Netlytic.org>

HOFFMAN, KELLY; CENTENO, MIGUEL ANGEL. Um continente entortado (América Latina). Tradução de Ana Paula Lima Rodgers. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 18, n. 2, novembro, 2006.

HUNTER, J. **Culture wars: the struggle to define America**. Nova York: Basic Books, 1991.

KESSEL, V. **Benjamin Franklin**: the personification of Max Weber’s ‘spirit of capitalism’. In: <http://ideashistory.org.ru/pdfs/a31.pdf#page=150>, 2006.

LEITE, E. S. De dispositivo de prescrição às racionalidades cotidianas: o orçamento doméstico e familiar no Brasil. **REVISTA TOMO**, v. 20, p. 197-226, 2017.

LEITE, E.S.; ASSIS, K.G. Dimensões morais sobre a taxação de Grandes Fortunas no contexto de pandemia no Brasil. **44º Encontro Anual da ANPOCS**. GT40 - Sociedade e Vida Econômica, outubro de 2020. Disponível em:

[https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/atividade/view?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czozNjoiYToxOntzOjE6ImgiO3M6Mzl6ImYwYWU0YTE2MGU5ZDg1ZDlhYjk5NDIyNGVhMzdmODY3Ijt9&ID\\_ATIVIDADE=165](https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/atividade/view?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czozNjoiYToxOntzOjE6ImgiO3M6Mzl6ImYwYWU0YTE2MGU5ZDg1ZDlhYjk5NDIyNGVhMzdmODY3Ijt9&ID_ATIVIDADE=165). Acesso: 20 de outubro de 2021.

LEROY, Marc. **Découvrir la sociologie fiscale**. Regards croisés sur l'économie. N° 1, p. 94-100, 2007. DOI: 10.3917/rce.001.0094. URL: <https://www.cairn-int.info/revue-regards-croises-sur-l-economie-2007-1-page-94.htm>.

LEROY, Marc. La sociologie fiscale », **Socio-logos** [En ligne], 4 | 2009, mis en ligne le 21 février 2016, consulté le 23 novembre 2021. URL: <http://journals.openedition.org/socio-logos/2278> ; DOI : <https://doi.org/10.4000/socio-logos.2278>.

LEROY, Marc. **A Sociologia do Imposto**. Trad. Maurin Falcão. Editora JUSPODIVM: Salvador, 2021.

MAINARDI, Clarice Inês. Despertar Pós-Covid-19. (Org.) Livro: **Capitalismo e a Covid-19**/organizadores: Daniel Castro, Danillo Dal Seno, Marcio Pochmann. -São Paulo: 2020. In: <http://abettrabalho.org.br/wpcontent/uploads/2020/05/LIVRO.CapitalismoOxCovid19.pdf>. Acesso: 13 de outubro de 2021.

MARTIN, Isaac William. **The Permanent Tax Revolt**: How the Property Tax Transformed American Politics. Redwood City: Stanford University Press, 2008. [https://doi.org/10.1515/9780804--\\*/7763172](https://doi.org/10.1515/9780804--*/7763172)

OLIVEIRA, ANA CAROLINA. Impostos pesam mais sobre pobres, afirma Ipea. **Folha de São Paulo**, 20 de maio de 2021. In: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_alphacontent&ordering=3&limitstart=6170&limit=10](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent&ordering=3&limitstart=6170&limit=10). Acesso 23 de novembro de 2021.

OLIVEN, R. G. De olho no dinheiro nos Estados Unidos. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 27, 2001.

PARMELEE, John H.; BICHARD, Shannon L. **Politics and the Twitter Revolution**: How Tweets Influence the Relationship between Political Leaders and the Public. Maryland: Lexington Books, 2012.

RECUERO, R. **Redes sociais na Internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

RECUERO, R; ZAGO. G. A economia do Retweet: Redes, difusão de informações e capital social no Twitter. Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação e Cibercultura do **XX Encontro da Compos**, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, de 14 a 17 de junho de 2011. Disponível em: <http://www.raquelrecuero.com/arquivos/recuerozago compos2011.pdf>

REGO, W. L.; PINZANI, A. **Vozes do Bolsa Família**: autonomia, dinheiro e cidadania. Unesp, São Paulo, 249p. ISBN: 9788539305285, 2013.

ROCHA, C. “Imposto é Roubo!” A Formação de um Contrapúblico ultraliberal e os Protestos Pró-Impeachment de Dilma Rousseff. **DADOS**, Rio de Janeiro, vol.62(3):e20190076, 2019.

ROSSETO, G.; CARREIRO, R.; ALMADA, M.P. Twitter e política: limites e possibilidades. In: **Revista Compolítica**, n.3, vol.2, ed.jul-dez, ano 2013. ISSN:22364781

SAEZ, Emmanuel; ZUCMAN, Gabriel. **The Triumph of Injustice** – How the Rich Dodge Taxes and How to Make Them. W.W. Norton & Company, New York, 2019.

SANTOS, J. A. O imposto e a alergia fiscal: um binômio antigo. In: **Fiscalidade - Outros olhares**. Org. Antônio Carlos dos Santos e Cidália Maria da Mota Lopes. Vida Econômica, 2013.

SASSEN, S. **As cidades na economia mundial**. São Paulo, Studio Nobel, 1998.

SILVA, Luciana Caetano da. Neoliberalismo em xeque, mais uma vez. (Org.) Livro: **Capitalismo e a Covid-19**/organizadores: Daniel Castro, Danilo Dal Seno, Marcio Pochmann. São Paulo: 2020. In: <http://abet->

Revolta Fiscal? As dimensões morais sobre a taxação de grandes fortunas no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil | Karina Gomes Assis & Elaine da Silveira Leite

[trabalho.org.br/wpcontent/uploads/2020/05/LIVRO.CapitalismoxCovid19.pdf](http://trabalho.org.br/wpcontent/uploads/2020/05/LIVRO.CapitalismoxCovid19.pdf) Acesso: 18 de outubro de 2021.

SIMMEL, G. **The Philosophy of money**. Edited by David Frisby. Trad. Tom Bottomore e David Frisby. New York: Routledge, 1990.

SOARES, DOMITÍLIA D'ASSUNÇÃO BATISTA DIOGO PIRES. **Rir com os Impostos**: Por uma Humorologia Fiscal. Tese especialmente elaborada para obtenção do grau de Doutor em Sociologia Económica e Organizações. Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, 2021.

SOARES, D; MARQUES, R. Sociologia fiscal: um esquisso histórico. In: **Fiscalidade - Outros olhares**. Org. António Carlos dos Santos e Cidália Maria da Mota Lopes. Vida Económica, 2013.

SOUZA, Pedro Herculano de. **A desigualdade vista do topo**: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013. Tese (Doutorado em Sociologia). Departamento de Sociologia-UnB, Brasília, 2016.

SOUZA, Pedro Herculano de. Entrevista: Pedro Ferreira de Souza: “Há subsídio do Estado para a saúde dos mais ricos no Brasil”. **El País**. São Paulo. 07/10/2019. In: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/21/politica/1569017286\\_437950.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/09/21/politica/1569017286_437950.html). Acesso: 13 de outubro de 2021.

SOUZA, F. B. Imposto sobre grandes fortunas: projetos de lei apresentados e casos internacionais similares. **RFPTD (Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento)**, v. 2, n.2, 2014.

STEINER, Philippe. **A sociologia econômica**. São Paulo: Atlas, 2006.

SWEDBERG, R. **Max Weber e a ideia de sociologia econômica**. Coedição: Editora da UFRJ e Beca Produções Editoriais, Coleção Economia e Sociedade, 2005.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Brasília: Editora UnB, 1991.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Pioneira, 1999.

YOUNG, Cristobal. **The Myth of Millionaire Tax Flight**: How Place Still Matters for the Rich. Stanford University Press, 2017.

ZELIZER, V. **The Social Meaning of Money**. New York: Princeton, 1994.

ZELIZER, V. O Significado social do dinheiro – “dinheiros especiais”. In: **A Nova Sociologia Econômica**: uma antologia, org. Rafael Marques e João Peixoto. Celta Editora, Oeiras. p. 125-165, 2003.

ZELIZER, V Dualidades perigosas. **Mana**. Vol.15, n.1, p. 237-256. 2009.



Revolta Fiscal? As dimensões morais sobre a taxação de grandes fortunas no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil | Karina Gomes Assis & Elaine da Silveira Leite

ZELIZER, V. **A negociação da intimidade**. Coleção Sociologia. Tradução de Daniela Barbosa Henriques. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

WILKIS, ARIEL. Una Nueva Economía Moral. **Revista Anfibia**. Universidad Nacional San Martín, 2020. In: <http://revistaanfibia.com/ensayo/una-nueva-economia-moral/>